

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 0008942-21.2013.8.26.0566 - 904/13

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer** 

Requerente: Joana de Mattos Peganin

Requerido: Comercio de Materiais para Construção São Jorge de São Carlos

Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 02 de dezembro de 2013 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 65/67 e em consequência julgo extinta a presente acão nos termos do art. 269, III do CPC.

Fica prejudicada a audiência designada para o próximo dia 09/12.

Anote-se.

Aguarde-se em cartório o cumprimento do acordo, o que deverá ser informado pela requerente.

P.R.I.

São Carlos, 02 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA